



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

**Prefeito: Thiago Antônio Briganó**

Ibirarema, 28 de Dezembro de 2018 / Ano III / Edição 196

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

## ÍNDICE

**SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO..... p. 01**  
Gabinete do Prefeito.....p.01  
Departamento Licitação..... p.01

**SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO ..... p.01**

**SEÇÃO III – INEDITORIAS ..... p.01**

### SEÇÃO I ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 131/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

“SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais de Ibirarema, nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018 e, no dia 02 de janeiro de 2019 até às 13h, em decorrência das festividades de final de ano.

Art. 2º Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, na proporção de 1 (uma) hora/dia, a partir do dia 03 de janeiro do ano de 2019, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º A compensação, a critério da chefia imediata, deverá ser feita no início ou final do expediente, respeitado o funcionamento do órgão ou entidade e garantido que, na permanência para além da jornada, o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

§ 2º Os servidores que se encontrarem afastados no período da compensação deverão efetivá-la a partir da data em que reassumirem suas funções.

Art. 3º O controle da frequência compete à chefia imediata do servidor.

Parágrafo único. O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão da suspensão do expediente, sofrerá desconto na sua remuneração, proporcional às horas não compensadas.

Art. 4º As Repartições Públicas Municipais que prestam serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto, inclusive, o Setor de Licitações da Prefeitura, para atendimento ao público, especialmente para a realização de sessão pública e para dar andamento nos processos licitatórios.

Parágrafo único. Nas demais Repartições, a critério dos respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões nos casos julgados necessários.

Art. 5º O dirigente da Autarquia Municipal poderá adequar o disposto neste decreto à entidade que dirige.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 130/2018, de 17 de dezembro de 2018.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 21 de dezembro de 2018.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 132/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL JUNTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após análise e aprovação do processo pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Público nº 01/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, com prazo de validade inicial de 01 (um) ano, para contratação temporária e excepcional da área da SAÚDE da função: Agente Comunitário de Saúde e EDUCAÇÃO das funções de: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB-I, PROFESSOR PEB II ARTE/EDUCAÇÃO FÍSICA/INGLÊS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL, nos termos da legislação pertinente, cujas provas foram realizadas no dia 09 de dezembro de 2018, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Público nº 01/2018.

Art. 2º O Resultado Final publicado em 21 de dezembro de 2018, fica da mesma forma, HOMOLOGADO e em condição de uso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 21 de dezembro de 2018.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: ART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM E COBERTURA PARA EVENTOS. ORIGEM: CONVITE Nº 05/2018. VALOR: R\$ 23.800,00. ASSINATURA: 19/11/2018. VIGÊNCIA: 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: GLOBAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM E COBERTURA PARA EVENTOS. ORIGEM: CONVITE Nº 05/2018. VALOR: R\$ 40.000,00. ASSINATURA: 19/11/2018. VIGÊNCIA: 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A. OBJETO: OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, BEM COMO TODA A MÃO-DE-OBRA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018. VALOR: R\$ 254.470,81. ASSINATURA: 21/11/2018. VIGÊNCIA: 19/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: MARIA DE LOURDES LIMA FELIPE - EPP. OBJETO: prorrogação do prazo de execução do serviço mencionado na cláusula segunda do contrato nº 33/2017, por mais 90 (noventa) dias a contar de 19/10/2018. ORIGEM: artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURA: 19/10/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: CONSTRUTORA GUIMARÃES CARVALHO LTDA. OBJETO: prorrogação de prazo contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 16/11/2018, referente ao Contrato nº 40/2015. ORIGEM: artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURA: 14/11/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: MARIA DE LOURDES LIMA FELIPE - EPP. OBJETO: prorrogação do prazo de execução do serviço mencionado na cláusula segunda do contrato nº 01/2018, por mais 90 (noventa) dias a contar de 30/11/2018. ORIGEM: artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURA: 29/11/2018.

### SEÇÃO II ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### SEÇÃO III INEDITORIAS



Diário Oficial Eletrônico com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do servidor público municipal Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site: <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.